

Ofício n.º 036/2021

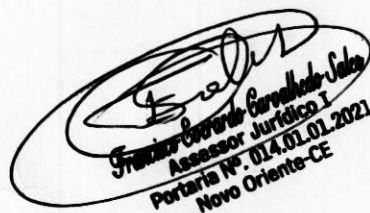
Novo Oriente-Ce., 21 de fevereiro de 2021

À sua Excelência,
Izabel de Sousa Martins Sampaio
Presidenta do Poder Legislativo Municipal

Cumprimentando-a, venho na melhor forma de direito, encaminhar Projeto de Lei n.º 001/2021, que trata da Restruturação do Quadro Administrativo do Poder Executivo, alterando a Lei n.º 747/2017, para fins de apreciação, discussão, votação e aprovação.

Com votos de estima e elevada consideração, estaremos sempre diligentes aos pleitos.

JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Francisco Roberto Carneiro de Sousa
Assessor Jurídico I
Portaria Nº. 014.01.01.2021
Novo Oriente-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 17/02/21
Assinatura

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 001/2021

**SENHOR(A) PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES, SENHORAS VEREADORAS,**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROCOLO
RECEBIDO EM: 15/02/21
Assinatura

É com elevada satisfação que submeto à apreciação desse augusto Plenário Legislativo, o anexo de Projeto de Lei, o qual busca reorganizar a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando adequá-la às exigências das demandas e serviços requeridos pela municipalidade, bem como, também, a promoção da modernidade pública gerencial.

Nesse sentido, suprimiram-se secretarias, órgãos e cargos, ao tempo em que se propõe a criação de células administrativas menores, mais ágeis e com missão voltada para os objetivos da racionalidade tecnológica e de economicidade do erário público.

Nessa seara, ilustramos a criação da Secretaria de desenvolvimento Econômico, cuja missão, implantar ações estratégicas de desenvolvimento econômico autossustentável no município, envolvendo iniciativas de fortalecimento do sistema produtivo formal e informal, estratégias de atração de novos empreendimentos sustentável para o município observando os segmentos da indústria, comércio e agropecuário.

Certo do apoio e da compreensão de todos os parlamentares, cujos espíritos estão reconhecidamente permeados pelo espírito público, sentimento que propiciará aprovação do mesmo, colho do ensejo para renovar votos de elevada estima e respeito.





PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente-Ce., 01 de fevereiro de 2021.

JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N.º 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 10/02/21
Assinatura

Reestrutura o quadro administrativo do poder executivo, alterando a lei n.º 747/2017, criando, desmembrando, extinguindo secretarias municipais e alterando valores nos anexos I e II da mencionada Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da câmara municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Cria a Secretaria de Desenvolvimento Econômico com a seguinte Estrutura:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SIMB.	QUANT.	VENC. BÁSICO	REPRESENT.	VENCIMENTO
Secretário(a)		1			R\$ 6.200,00
Gerente de desenvolvimento econômico	EXE 12	1	R\$ 1.100,00	R\$ 300,00	R\$ 1.400,00
Gerente de empreendedorismo	EXE 12	1	R\$ 1.100,00	R\$ 300,00	R\$ 1.400,00
Assessor técnico	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor de gestão	EXE 15	1	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00

Art. 2.º Das finalidades e competências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

I - FINALIDADE:

Implantar ações estratégicas de desenvolvimento econômico autossustentável no município, envolvendo iniciativas de fortalecimento do sistema produtivo formal e

informal, estratégias de atração de novos empreendimentos sustentável para o município observando os segmentos da indústria, comércio e agropecuário.



II - COMPETÊNCIAS

1. Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades relacionadas com as políticas de fomento à indústria e comércio.
2. Planejar, coordenar, controlar e executar programas atividades de difusão de tecnologia e informações do mercado;
3. Coletar e difundir informações sobre processo de integração econômica municipal e seus impactos sobre a indústria, comércio e serviços no município.

Art. 3.º Abre Crédito Especial na LOA (Lei Orçamentária Anual) 2020 com dotação própria conforme especificado:

13.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.01027 2.066 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado

100100000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 30.000,00

3.1.90.04.00 – Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil

100100000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 125.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

100100000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 25.000,00

3.1.90.14.00 – Diárias

100100000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 5.000,00

3.1.90.30.00 – Material de Consumo

100100000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 30.000,00

3.1.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

100100000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 30.000,00

3.1.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas

100100000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 30.000,00

3.1.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

100100000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 325.000,0

Art. 4.º Altera os anexos I e II da Lei n.º 747/2017

Art. 5.º O Chefe de Gabinete passa a ter status de agente político.



Art. 6.º A Secretaria de Finanças será incorporada pela Secretaria de Administração, e sua nomenclatura passará para Secretaria de Administração e Finanças, permanecendo com as mesmas prerrogativas da Lei n.º 747/2017.

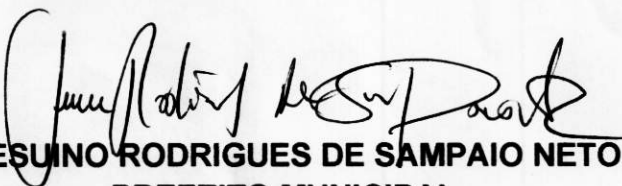
Art. 7.º A Secretaria de Cultura incorpora a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer e passa a denominar-se Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer.

Art. 8.º A simbologia, quantidade de cargos, vencimento básico e representação estão descritos no Anexo II desta lei.

Art. 9.º Ficam remanejados o acervo documental, patrimonial, endividamento, contratos, servidores e cargos, inclusive os de provimento em comissão, vinculados às estruturas das secretarias anteriores, para as secretarias readequadas pela presente lei.

Art.10.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021 e seguirá, no que couber, as normas da Lei n.º 747/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, Estado do Ceará, ao dia primeiro de fevereiro do ano de 2021.


JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I DA LEI 749/2017 ALTERADO PELA LEI _____/2021
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS**

CONTROLADORIA GERAL	SIMB.	QUANT	VENC BÁSICO	REPRES.	VENCIMENTOS
Controlador geral		1			R\$ 6.200,00
Assessor jurídico II	EXE 4.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
Ouvidor	EXE 9	1	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
Assessor técnico de análise de processos administrativos	EXE 11	2	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assistente de gestão	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SIMB.	QUANT	VENC BÁSICO	REPRES.	VENCIMENTOS
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Tesoureiro geral	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Coordenador de processos administrativos	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Supervisor de tributos	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Gerente de tributos	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assessor de conservação de patrimônio	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assessor do setor Contábil **	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
COMISSÃO LICITAÇÃO					
Presidente da comissão de compras	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Presidente da comissão de licitação E Pregoeiro	EXE 1.1	1	R\$ 1.101,00	R\$ 4.399,00	R\$ 5.500,00
Membro da comissão de licitação	EXE 10	2	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
RECURSOS HUMANOS					
Presidente da comissão de sindicância	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Membro da comissão de sindicância	EXE 13	2		R\$ 200,00	R\$ 200,00
Coordenador de recursos humanos	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Assistente de recursos humanos	EXE 10	2	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
ALMOXARIFADO CENTRAL					



Gerente de almoxarifado e patrimônio	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Assessor de almoxarifado	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
CONTROLE DE VEÍCULOS					
Coordenador geral de frota	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Coordenador controle combustível	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Assessor técnico	EXE 14	2	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor de gestão	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
SEC. DESENVOL. RURAL E M. AMBIENTE	SIMB.	QUANT	VENC BÁSICO	REPRES.	VENCIMENTOS
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Coord. Geral de des. Rural	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador geral de meio ambiente ***	EXE 6	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Assistente de agricultura	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor técnico	EXE 14	2	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assistente de gestão	EXE 15	3	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
SECRETARIA DE GOVERNO	SIMB.	QUANT	VENC BÁSICO	REPRES.	VENCIMENTOS
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Secretário adjunto	EXE 2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00
Assessor jurídico I	EXE 1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.200,00
Assessor de imprensa	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Assessor de relações com a comunidade	EXE 11	3	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assessor técnico	EXE 14	5	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assistente de gestão	EXE 15	5	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
GABINETE PREFEITO					
chefe de gabinete (Status de secretário)	EXE 1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.200,00
Assessor jurídico II	EXE 4.1	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
Secretário executivo do prefeito	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
DEMUTRAN/GUARDA MUNICIPAL	SIMB.	QUANT	VENC BÁSICO	REPRES.	VENCIMENTOS
Diretor Administrativo Financeiro	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Presidente da JARI	EXE 9	1	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
Membro da JARI	EXE 14	2	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Gerente operacional	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assistente de Gestão	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00

ONE



Diretor do DEMUTRAN **	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Diretor da Guarda Civil Municipal **	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Fiscalização e Educação de Trânsito **	EXE 5	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Assistente de segurança patrimonial e cidadania	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Coordenador da Defesa Civil defesa civil	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor técnico	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assistente de gestão	EXE 15	1	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	SIMB.	QUANT	VENC BÁSICO	REPRES.	VENCIMENTOS
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Diretor de obras e serviços públicos	EXE 5	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Diretor de acompanhamento de projetos e convênios	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Diretor de limpeza pública	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Gerente de manutenção de prédios públicos	EXE 9	1	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
Assessor técnico infra estrutura	EXE 13	1	R\$ 1.100,00	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
Assistente de gestão	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE E LAZER	SIMB.	QUANT	VENC BÁSICO	REPRES.	VENCIMENTOS
Secretário(a)		1			R\$ 6.200,00
Gerente de desenvolvimento e promoção cultural	EXE 10	1	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
Gerente de políticas de juventude	EXE 10	1	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
Agente comunitário de Esporte, Cultura e laser	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
Assessor técnico	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor de gestão	EXE 15	1	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
SECRETARIA DE SAÚDE	SIMB.	QUANT	VENC BÁSICO	REPRES.	VENCIMENTOS
Secretário(a)		1			R\$ 6.200,00
Diretor geral do Hospital *	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Diretor Geral da atenção básica *	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Diretor clínico do hospital *	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00



Diretor do DEMUTRAN **	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Diretor da Guarda Civil Municipal *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Fiscalização e Educação de Trânsito **	EXE 5	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Assistente de segurança patrimonial e cidadania	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Coordenador da Defesa Civil defesa civil	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor técnico	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assistente de gestão	EXE 15	1	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	SIMB.	QUANT	VENC BÁSICO	REPRES.	VENCIMENTOS
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Diretor de obras e serviços públicos	EXE 5	2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Diretor de acompanhamento de projetos e convênios	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Diretor de limpeza pública	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Gerente de manutenção de prédios públicos	EXE 9	1	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
Assessor técnico infra estrutura	EXE 13	1	R\$ 1.100,00	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
Assistente de gestão	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE E LAZER	SIMB.	QUANT	VENC BÁSICO	REPRES.	VENCIMENTOS
Secretário(a)		1			R\$ 6.200,00
Gerente de desenvolvimento e promoção cultural	EXE 10	1	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
Gerente de políticas de juventude	EXE 10	1	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
Agente comunitário de Esporte, Cultura e laser	EXE 15	2	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
Assessor técnico	EXE 14	1	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor de gestão	EXE 15	1	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
SECRETARIA DE SAÚDE	SIMB.	QUANT	VENC BÁSICO	REPRES.	VENCIMENTOS
Secretário(a)		1			R\$ 6.200,00
Diretor geral do Hospital *	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Diretor Geral da atenção básica *	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
Diretor clínico do hospital *	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00



Gerente administrativo do hospital e maternidade Dr. José maria F. Leitão	EXE 6	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Coordenador de almoxarifado central da secretaria de saúde	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Diretor de planejamento estratégico da saúde ***	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Secretário(a) adjunto de saúde *	EXE 2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00
Superintendente de vigilância a saúde	EXE 6	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Superintendente de enfermagem do hospital *	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Coordenador administrativo financeiro	EXE 4.2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.600,00
Coordenador do núcleo de especialidades de apoio a saúde da família *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenadora do Centro de atenção psicossocial *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Gerente de atenção básica *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenadora de Imunização *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de endemias e zoonoses *	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Coordenador de vigilância sanitária e ambiental *	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Supervisão de auditoria, avaliação e regulação *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Ouvidor do SUS	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Gerente da assistência farmacêutica *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Gerente de controle de viagens	EXE 6	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Gerente da unidade básica de saúde	EXE 15	3	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
Assistente de gestão	EXE 14	5	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Assessor técnico	EXE 15	3	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIMB.	QUANT	VENC BÁSICO	REPRES.	VENCIMENTOS
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Secretária adjunta	EXE 2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00



supervisor administrativo financeiro	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Assessor técnico de assistência social ***	EXE 4	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Supervisora de transferência de Renda	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Coordenador do CRAS	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Supervisora do CREAS	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Supervisor do programa CRIANÇA FELIZ	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Supervisor de políticas de assistência social	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Supervisor de Cadastro único e programa de transferência de renda *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Supervisor de segurança alimentas	EXE 7	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Supervisora de cidadania *	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Gerente dos programas de habitação de interesse social	EXE 11	1	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assistente de cidadania	EXE 11	2	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Gerente de oficinas socio educativas	EXE 11	2	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Supervisor de políticas do trabalho	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Assistente de Gestão	EXE 15	5	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00

Caso a nomeação recaia sobre servidor efetivo a representação será de acordo com o previsto a baixo:

QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 01 ASTERISCO (*) R\$ 1.000,00;

QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 02 ASTERISCO () R\$ 800,00;**

QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 03 ASTERISCO (*) R\$ 600,00;**

QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 04 ASTERISCO (**) R\$ 400,00**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SIMB.	QUANT	VENC BÁSICO	REPRES.	VENCIMENTOS
Secretário		1			R\$ 6.200,00
Assessor jurídico II	EXE 4.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
Secretário(a) adjunto de EDUCAÇÃO *	EXE 2	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00
Gerente de ensino *	EXE 3	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00



Coordenador de linguagens, códigos e tecnologia 6º ao 9º ano **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de ciências da natureza 6º ao 9º ano **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de matemática 6º ao 9º ano **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de ciências humanas do 6º ao 9º **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de educação especial e diversidade cultural	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de alfabetização e educação de jovens e adultos **	EXE 3.1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Coordenador de almoxarifado central da sec. Educação ***	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Supervisor de gestão de transporte escolar	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Gerente de inspeção escolar ****	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Coordenador de projetos de leitura, 1º ao 9º ano ***	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de educação censo/SIGE ****	EXE 5	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de frequência escolar ****	EXE 8	1	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
ESCOLAS					
Diretor escolar I (mais de 500 alunos) **	EXE 3.1	4	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
Diretor escolar II (entre 250 A 499) alunos) ***	EXE 4	10	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Diretor escolar III (menos de 250 alunos) ***	EXE 4.2	9	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.600,00
Coordenador escolar I (mais de 500 alunos) ***	EXE 4	4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
Coordenador escolar II (entre 250 A 499 alunos) ***	EXE 4.1	12	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
Coordenador Escolar III (menos de 250 alunos) ****	EXE 6	12	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
Secretário Escolar I (mais de 500 alunos)	EXE 10	8	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00



**ANEXO II DA LEI 749/2017 ALTERADO PELA LEI _____/2021
VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

SÍMBOLO	VENC. BÁSICO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
EXE 1	R\$ 1.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 6.200,00
EXE 1.1	R\$ 1.101,00	R\$ 4.399,00	R\$ 5.500,00
EXE 2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00
EXE 3	R\$ 1.100,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00
EXE 3.1	R\$ 1.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00
EXE 4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.000,00
EXE 4.1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.800,00
EXE 4.2	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.600,00
EXE 5	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
EXE 6	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.300,00
EXE 7	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
EXE 8	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
EXE 9	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
EXE 10	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00
EXE 11	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
EXE 12	R\$ 1.100,00	R\$ 300,00	R\$ 1.400,00
EXE 13	R\$ 1.100,00	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
EXE 14	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
EXE 15	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00

(*) A Remuneração dos Agentes Políticos (AGP) são fixados por lei de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo, nos termos da constituição federal.


JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Secretário Escolar II (entre 250 A 499) alunos)	EXE 11	5	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00
Assistente de Gestão	EXE 15	11	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00

Caso a nomeação recaia sobre servidor efetivo que prestar serviço na secretaria de educação a representação será de acordo com o previsto a baixo:

- QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 01 ASTERISCO (*) R\$ 1.100,00;**
- QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 02 ASTERISCO (**) R\$ 900,00;**
- QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 03 ASTERISCO (***) R\$ 800,00;**
- QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 04 ASTERISCO (****) R\$ 600,00**
- QUANDO SERVIDOR EFETIVO MARCADO COM 04 ASTERISCO (****) R\$ 400,00**

**JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**